



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 796 / x (4ª)

Expeça-se

Publique-se

18/12/2008

O Secretário da Mesa

Recorre

Assunto: **Época de defeso da apanha de percebe no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina**

Destinatário: **Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Durante uma reunião com a Associação de Mariscadores de Vila do Bispo, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português teve conhecimento da grave situação que vivem esses mariscadores no que toca à atribuição e renovação de licenças de apanha profissional e no que toca ao cumprimento do defeso estabelecido na lei.

Por um lado, estes mariscadores não têm visto suficiente ou justamente valorizado o carácter profissional com que praticam a apanha do percebe no quadros dos critérios de atribuição e renovação de licenças. Na verdade, muito embora vivam exclusivamente dessa prática profissional, essa condição não influi nos critérios que determinam a atribuição de licença pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, licença essa que é por sua vez obrigatória, a par da emitida pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, para a prática da apanha profissional de marisco.

Algumas das imposições legais, nomeadamente as que estabelecem a percentagem máxima de 25% do peso da captura em espécimes de tamanho inferior ao de captura, têm-se mostrado de difícil cumprimento, por motivos de ordem técnica, mesmo quando os mariscadores as tentam aplicar e respeitar. Da mesma forma, o limite de captura diária foi reduzido de 20kg para 10kg aquando do alargamento do número de licenças no seguimento da denúncia das injustiças e irregularidades feita por este Grupo Parlamentar e não foi ainda reposto nos 20kg.

Segundo a Associação de Mariscadores de Vila do Bispo, a Comissão de Acompanhamento, definida na legislação, não tem desempenhado nenhum papel relevante e essa comissão integra

apenas uma associação do sector, sem que reflecta as preocupações de todos os profissionais.

A época de defeso para a captura de percebe está neste momento estabelecida para o período entre 15 de Setembro e 15 de Dezembro, quando não existe nenhum estudo científico que aponte para a eficiência do defeso nesse período. Aliás, nesta altura do ano, o mar efectua um defeso natural que permite apenas capturas limitadas, num conjunto de dias também limitado.

Apesar de reconhecer que este Grupo Parlamentar não está em condições de propôr de forma fundamentada qualquer outro período para o defeso do percebe, o facto é que existem outras fórmulas, incluindo algumas utilizadas em território nacional, que poderiam ali ser aplicadas, desde que comprovada a sua eficiência pelo necessário estudo científico. Só assim será possível que não existe qualquer factor arbitrário na definição do defeso, tendo em conta que esse período influencia directamente a vida dos mariscadores profissionais, particularmente daqueles que vivem verdadeiramente dessa actividade, por dela dependerem em exclusividade.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1- Que medidas tomará o Governo para discriminar positivamente na atribuição e renovação de licenças os mariscadores profissionais que vivem exclusivamente da apanha do percebe?
- 2- Que medidas tomará o Governo para assegurar a participação das diversas associações de mariscadores na comissão de acompanhamento que funciona junto do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina?
- 3- De que estudos científicos dispõe o Governo, que fundamentem o período de defeso actualmente estabelecido para o percebe no interior do referido Parque Natural?
- 4- Que medidas tomará o Governo para proceder ao aprofundamento científico do ciclo reprodutivo do percebe, assim estimando o impacto das diversas práticas de captura e das diversas possibilidades de defeso (rotativo, periódico, verão, inverno, primavera, verão, etc.), para poder decidir em função desse conhecimento?

Palácio de S. Bento, 18 de Dezembro de 2008

Deputados:



Miguel Tiago



José Soeiro